

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2021  
CONSELHO FISCAL**

DATA: 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2021  
LOCAL: Florianópolis  
CONVOCAÇÃO NA FORMA REGIMENTAL

PRESENCAS  
GELSON RICARDO  
RODRIGO GIORGIO SENESE  
NILSON SCHROEDER

**ABERTURA**

Reunido o Conselho Fiscal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 11ª Região, sob a Coordenação do Senhor GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE, secretário, NILSON SCHROEDER, relator. O Coordenador assumiu os trabalhos, e analisou as peças contábeis que compõem a 4ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, o 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, e a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020, os quais foram conferidos pelos membros do Conselho Fiscal.

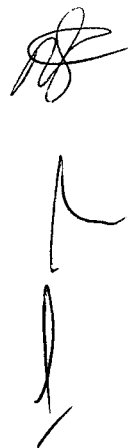
**RELATÓRIO**

Reunido o Conselho Fiscal nas datas de 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2021, para apreciação dos Processos de Pagamentos referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, que compõe a 4ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, o 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, e a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020, constatou-se a necessidade de fazer algumas considerações conforme segue:

Item A – Constatou-se que dois processos de publicação no diário oficial, de numeração 1510 e 1512 tiveram incidência de acréscimos oriundos de atraso no pagamento, que não foram arcados por este Conselho.

Item B – Constatou-se que dois processos de pagamento de diárias, de numeração 1507 e 1551 carecem de comprovação por intermédio de nota fiscal, consta apenas a lista de presença pela participação na Reunião.

Item C – Constatou-se o pagamento até a parcela 6/7 da empresa de assessoria técnica em recursos humanos, Werlich, Almeida & Asscoaidos Serv. Empresariais Ltda ME, em discrepância com o cronograma inicial.



Item D – Constatou-se que a Delegacia de Chapecó está comprando água de 20 litros com um valor acima da média.

Item E – Constatou-se que no mês de Dezembro houve a mudança no Sistema de Gestão deste Conselho, migrando do Sistema Gestor para o Sistema Conselho Net. É válido destacar a importância do sistema disponibilizar informações de títulos gerados, cancelados e recebidos durante o exercício, através de relatórios, que tragam sempre a informação do valor original do débito e consequente atualizações de forma separada.

Item F – Constatou-se através de levantamento, que a quantidade de processos vistos neste exercício foi inferior se comparado com o exercício anterior. Essa redução é justificada pelo impacto da Pandemia do COVID 19, que acarretou em diminuição de algumas despesas.

Item G – Foi disponibilizada uma relação de todos os Processos de Pagamento prontos para serem vistos por este Conselho. Além disso, foi disponibilizado as peças contábeis pertinentes ao 4º Trimestre e Prestação de Contas do Exercício de 2020 (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa e 4ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2020 – Remanejamento de Dotações) e uma Sinopse Financeira resumida dos resultados do Trimestre e da Prestação de Contas em questão, isso evidenciou a transparência nos dados analisados e consequentemente nos atos de gestão. Ademais, foi disponibilizado os extratos bancários dos meses analisados, juntamente com as devidas conciliações, que também facilitou a conferência e nos permitiu identificar que nenhum processo ficou pendente de compensação para o mês seguinte.

A partir das considerações acima, iremos relatar as recomendações pertinentes a cada item abordado:

Item A – No que diz respeito a este item, achamos prudente que nos próximos casos semelhantes, haja a informação de quem arcou com o prejuízo em questão.

Item B – No que diz respeito a este item, solicitamos esforços para que todos os pagamentos de diárias, seja anexado uma nota fiscal de alimentação ou hospedagem como forma de comprovação.

Item C – No que diz respeito a este item, solicitamos atenção para a realização do pagamento da última parcela, somente após a conclusão de todas as etapas do cronograma e consequente finalização do trabalho. E além disso, que a Diretoria dê andamento às decisões que dependam da continuidade do trabalho.

Item D – No que diz respeito a este item, solicitamos que o responsável faça cotação com outros fornecedores a fim de adquirir a mercadoria com o valor mais compatível com o preço médio.

Item E - No que diz respeito a este item, não temos recomendação a fazer, apenas ratificar a importância de que os relatórios emitidos pelo sistema apresentem dados confiáveis, para tomada de decisões dos respectivos setores.

Item F – No que diz respeito a este item, não temos recomendação a fazer, apenas informar que a redução de despesas foi verificada no elevado superávit orçamentário do exercício.

Item G – Solicitamos que a lista de processos, as peças contábeis e os extratos e conciliações bancárias, continue sendo disponibilizados em toda Reunião do Conselho Fiscal.


## PARECER DO CONSELHO FISCAL


GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE, e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, após o exame das peças contábeis que compõem 4ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, o 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, e a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020, somos de parecer que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações mencionadas acima, recomendamos a essa Plenária que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009. É o parecer. Florianópolis, 10 de Fevereiro de 2021.

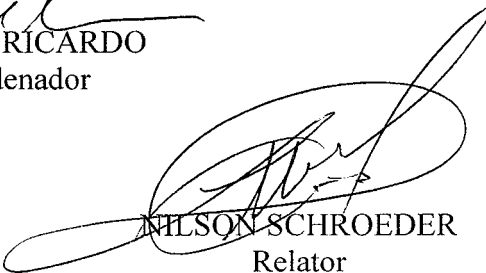
## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o senhor Coordenador deu por encerrada à reunião, determinando a mim, Secretário, RODRIGO GIORGIO SENESE, que lavrasse a presente ata por mim assinada, juntamente com o Conselheiro Coordenador, Senhor, GELSON RICARDO, e Senhor, NILSON SCHROEDER, Relator.

Florianópolis (SC), 10 de Fevereiro de 2021.

  
GELSON RICARDO  
Coordenador

  
RODRIGO GIORGIO SENESE  
Secretário

  
NILSON SCHROEDER  
Relator

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes ao 4ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações, recomendamos a esse Egrégio Plenário que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

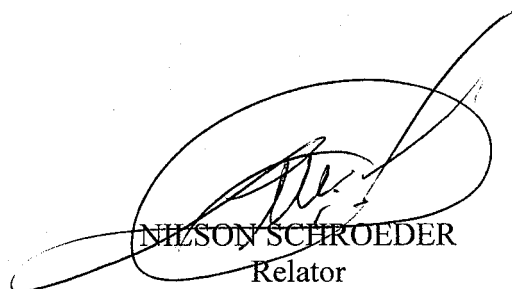
Florianópolis (SC), 10 de Fevereiro de 2021.



GELSON RICARDO  
Coordenador



RODRIGO GIORGIO SENESE  
Secretário



NILSON SCHROEDER  
Relator

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes ao 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações, recomendamos a esse Egrégio Plenário que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

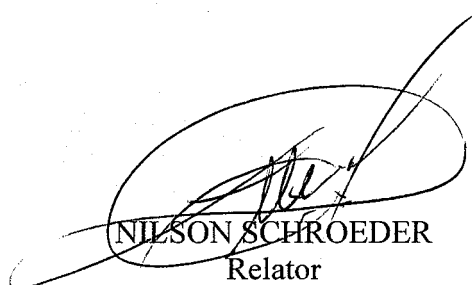
Florianópolis (SC), 10 de Fevereiro de 2021.



GELSON RICARDO  
Coordenador



RODRIGO GIORGIO SENESE  
Secretário



NILSON SCHROEDER  
Relator

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

GELSON RICARDO, RODRIGO GIORGIO SENESE e NILSON SCHROEDER, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações, recomendamos a esse Egrégio Plenário que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

Florianópolis (SC), 10 de Fevereiro de 2021.



GELSON RICARDO  
Coordenador



RODRIGO GIORGIO SENESE  
Secretário



NILSON SCHROEDER  
Relator